



EDITAL Nº 002/2015 - SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE
VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTE

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal; do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, do art. 2º, inciso III e VI, da Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007, da Lei nº 9339, de 07 de outubro de 2013 e art.16, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia) e do Decreto Municipal nº 2.119, 28 de agosto de 2014, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário de 1.844 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro) vagas nos cargos do quadro de pessoal (professores e servidores administrativos) da Secretaria Municipal de Educação e Esporte/SME, constantes no Anexo II deste Edital e para a formação de cadastro de reserva para aproveitamento, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando que não restam candidatos aprovados em Concurso Público e que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia realizará o presente processo seletivo simplificado para seleção de servidores em regime de contrato por tempo determinado, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional e emergencial a partir de janeiro de 2016, de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Educação de Goiânia (RME).

1.2 Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 002/2015”, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.3 A presente seleção terá prazo de validade no período compreendido entre janeiro de 2016 e dezembro de 2016 e poderá ser prorrogada para o ano de 2017, conforme necessidade da Rede Municipal de Educação.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 002/2015”.

1.6 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O resultado final será divulgado no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 002/2015”.



1.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.9 Os contratos de trabalho por tempo determinado, firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados, serão regidos pelo regime jurídico da CLT.

1.10 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados a critério da SME, via internet, no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 002/2015”.

2.2 Os atos oficiais relativos a este Edital e ao Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município de Goiânia.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo II e demais exigências deste Edital.

3.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

3.4 Conforme o disposto no item 4.1, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

3.5 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.6 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.8 O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

3.9 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO V deste Edital e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, junto aos demais documentos, conforme item 16.

3.10 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.



3.11 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, será eliminado no ato da lotação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação. Essas informações estão disponíveis na página www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 002/2015”.

b) inscrever-se no período de 18/12/2015 a 28/12/2015, exclusivamente pela internet, no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 002/2015”, a partir das 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I.

4.2 As inscrições serão gratuitas.

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via internet, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

4.5 No ato da inscrição o candidato deverá escolher uma das regiões representadas pelas Coordenadorias Regionais de Educação previstas no Anexo IV deste Edital.

4.6 Em caso de erros nos dados de inscrição e/ou nos dados relativos a Títulos e Experiência Profissional inseridos para fins de pontuação, o candidato terá até o último dia de inscrição, ou seja, dia 28/12/2015 às 23h59min para corrigi-los. Após esta data não serão aceitos, em nenhuma hipótese, acréscimos ou alterações nos referidos dados.

4.7 Este Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta e impressão no site www.concursos.goiania.go.gov.br - link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 002/2015”.

4.8 O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terá a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado.

4.9 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via internet implicará no cancelamento da mesma.

4.10 Após a inscrição o candidato poderá imprimir, consultar e acompanhar a sua inscrição no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 002/2015”, clicando no link: "Acompanhamento da Inscrição".

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

| CARGOS | TITULAÇÃO |
|------------|--|
| PE-II/Arte | Doutorado na área Educacional, com diploma |



| | |
|--|--|
| <p>PE-II/Intérprete de Libras PE-II/Libras Surdo PE-II/Com Curso de Altas Habilidades(AS/SD) PE-II/Ciências PE-II/Educação Física PE-II/Geografia PE-II/História PE-II/Inglês PE-II/Português PE-II/Matemática PE-II/Pedagogia</p> | <p>devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Mestrado na área Educacional, com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Especialização na área Educacional: certificado fornecido por instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências).</p> |
| CARGO | TITULAÇÃO |
| Auxiliar de Atividades Educativas | <p>Certificados de participação em evento na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências).</p> <p>Diploma de Curso Técnico em Magistério.</p> |
| CARGO | TITULAÇÃO |
| Agente de Apoio Educacional | Diploma de Ensino Fundamental Completo; |
| CARGO | TITULAÇÃO |
| Assistente Administrativo Educacional | <p>Certificado de curso em informática básica;</p> <p>Certificado de curso em Excel Avançado;</p> |

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

| | |
|--|--|
| <p>PE-II Auxiliar de Atividades Educativas Agente de Apoio Educacional Assistente Administrativo Educacional</p> | <p>Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas da foto, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou cópia da Declaração de Estágio e/ou cópia do Contrato de Prestação de Trabalho.</p> <p>Ex-servidor público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de contrato por tempo determinado: declaração do período trabalhado, informando a data de admissão e de desligamento, especificando o cargo, expedida pela Instituição onde prestou serviço.</p> |
|--|--|

7. DAS VAGAS



7.1 As vagas serão disponibilizadas para preenchimento dos *deficit*, conforme a necessidade da administração, distribuídas de acordo com os cargos previstos no ANEXO II deste Edital.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| CARGO | ETAPAS | |
|--|-------------|---|
| PE-II/Artes PE-II/Com Curso de Altas Habilidades (AS/SD) PE-II/Ciências PE-II/Educação Física PE-II/Geografia PE-II/História PE-II/Inglês PE-II/Língua Portuguesa PE-II/Matemática PE-II/Pedagogia Auxiliar de Atividades Educativas Agente de Apoio Educacional Assistente Administrativo Educacional | Etapa única | Análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório. |

| CARGO | ETAPAS | |
|--|----------|---|
| PE-II/Intérprete de Libras PE-II/Libras Surdo | 1ª etapa | Análise de currículo e títulos, de caráter eliminatório e classificatório; |
| | 2ª etapa | Entrevista de caráter eliminatório e classificatório tendo como base a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002 e o Decreto Lei 5.626, de 22 de dezembro de 2005, referente a Língua Brasileira de Sinais – Libras. |

8.1. A entrevista para os candidatos para o cargo de PE-II/ Intérprete de Libras e PE-II/ Libras Surdo, classificados para a segunda etapa, terá como base a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002 e o Decreto Lei 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e será realizada pela Diretoria Pedagógica / Gerência do Centro de Formação dos Profissionais da Educação, conforme Anexo I.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 O candidato será informado da pontuação obtida ao encerrar sua inscrição.

9.2 Para os cargos de PE-II: Arte, Com Curso de Altas Habilidades (AS/SD), Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia, Auxiliar de Atividades Educativas, Agente de Apoio Educacional e Assistente Administrativo Educacional, a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais, constantes no ANEXO III, perfazendo um total de 10,0 pontos.

9.3 Para os cargos de PE-II/Intérprete de Libras e PE-II/Libras Surdo a avaliação dar-se-á em duas etapas, a primeira conforme o item 9.2 e a segunda através de entrevista conforme o item 8.1 deste Edital.



9.4 O candidato cuja documentação apresentada for considerada em desacordo com este Edital estará eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

10.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos a vagas de ampla concorrência e outra de candidatos com deficiência.

10.3 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação.

10.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme item 1.3, obedecida a ordem de classificação.

10.5 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato com idade mais elevada;
- b) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
- c) O candidato que obtiver maior nota na contagem de Títulos.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, conforme ANEXO I, no site www.concurso.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 002/2015”

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 3 (três) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

12.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site www.concursos.goiania.go.gov.br, com a observância dos seguintes itens:

- a) Dentro do prazo estipulado no ANEXO I, através do site www.concurso.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 002/2015”, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão;
- b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.

12.3 O recurso será julgado por comissão designada pela Secretária Municipal de Educação e Esporte (autoridade instauradora do Processo Seletivo conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal), nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014.

12.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, no prazo determinado no Anexo I, através do site oficial deste Processo Seletivo. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o site



www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 002/2015”.

12.5 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via Correios ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia.

12.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

12.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

12.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.concurso.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 002/2015”, com lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o item 10 deste Edital, incluindo o cadastro de reserva.

13.2 Os resultados não serão informados via telefone.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014 e será publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados, conforme Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 002/2015, serão convocados conforme quantitativo de vagas do ANEXO II e conforme a necessidade da Rede Municipal de Educação.

15.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.

15.3 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, sito à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário.

15.4 O candidato aprovado e convocado, conforme quantitativo de vagas do ANEXO II, terá 3 (três) dias úteis para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, a partir da data da publicação da convocação para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder à convocação de outro candidato classificado.

15.5 O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado será conforme necessidade da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

15.6 O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a Secretária Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014.



16. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

16.1 Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor(a) juramentado(a).

16.2 O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, na Diretoria de Gestão de Pessoas, munido de cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade: serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante de votação nas últimas eleições (1º e 2º turno);
- e) Certificado de reservista (homens);
- f) Certidão de casamento ou averbação do divórcio;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil do mês atual;
- j) Comprovações de títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;
- k) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- l) Certidões: em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela **Emenda nº 50**, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo **Decreto nº 1939**, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo **Decreto nº 2351**, de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>;

· Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

· Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;

· Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx>;



· Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>;

OBS 1: Os candidatos residentes fora do Município de Goiânia deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

OBS 2: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto n°. 418, de 11 de fevereiro de 2015.

16.3 Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica da Diretoria de Gestão de Pessoas que, após análise, efetuará o contrato de trabalho por tempo determinado.

16.4 Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V.

16.4.1 O laudo médico deverá conter:

- a. O nome e o documento de identidade do candidato;
- b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

16.4.2 O candidato cujo laudo for considerado em desacordo com este Edital será ELIMINADO automaticamente deste Processo Seletivo.

17. DA LOTAÇÃO

17.1 As atividades serão exercidas conforme a opção do candidato no ato da inscrição, em uma das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia que compõem as Coordenadorias Regionais de Educação constantes no ANEXO IV, que apresentarem *deficit* de servidores, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

18. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

18.1 São requisitos básicos para a contratação temporária de profissionais da educação:

- a) Cumprir as determinações do presente Edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor efetivo do Município de Goiânia;
- h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- i) Não ter sido aposentado por invalidez;
- j) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;



- k) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo conforme estabelecido no ANEXO II;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- m) Não ser aposentado pelo INSS.

19. DA VALIDADE

19.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2016 e, caso haja cadastro reserva, poderá ser prorrogada para o ano de 2017, conforme necessidade da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

20. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 20.1 Os contratos de trabalho por tempo determinado extinguir-se-ão:
- a) pelo término do prazo contratual;
 - b) por iniciativa da administração pública;
 - c) por iniciativa do contratado.

21. CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão designada pela Secretária Municipal de Educação e Esporte de Goiânia (autoridade instauradora do Processo Seletivo conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal), nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014).

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

Profª NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Esporte



EDITAL Nº 002/2015 -SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE
VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO I

CRONOGRAMA

| | |
|-----------------|---|
| 17/11/2015 | <ul style="list-style-type: none">• Publicação do Edital |
| 18/12/2015 | <ul style="list-style-type: none">• Abertura das Inscrições |
| 28/12/2015 | <ul style="list-style-type: none">• Encerramento das Inscrições |
| 04/01/2016 | <ul style="list-style-type: none">• Divulgação do Resultado Preliminar |
| 04/01/2016 | <ul style="list-style-type: none">• Abertura de Recursos contra o Resultado Preliminar |
| 06/01/2016 | <ul style="list-style-type: none">• Prazo Final para Recursos |
| 14/01/2016 | <ul style="list-style-type: none">• Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar• Resultado Final para os cargos PE-II: Arte, Com Curso de Altas Habilidades (AS/SD), Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia, Auxiliar de Atividades Educativas, Agente de Apoio Educacional e Assistente Administrativo Educacional• Início das Convocações de acordo com o item 1.1 e 1.4 deste Edital• Resultado Final da 1ª etapa para os cargos PE-II/Intérprete de Libras e PE-II/Libras Surdo |
| 18 e 19/01/2016 | <ul style="list-style-type: none">• Entrevista para os cargos PE-II/ Intérprete de Libras e PE-II/ Libras Surdo |
| 20/01/2016 | <ul style="list-style-type: none">• Resultado Final para os cargos PE-II/ Intérprete de Libras e PE-II/ Libras Surdo |



EDITAL Nº 002/2015-SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE
VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA
HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

| CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | Nº DE VAGAS | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VENCIMENTO |
|-------|----------------------|-------------|---|------------------------|--|--------------|
| PE II | PE-II/Artes | 9 *1 | Licenciatura Plena em Artes | 30 horas-aula semanais | Exerce atividades docentes na Educação Infantil, no Ensino Fundamental da Infância e Adolescência e Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos, elaborando planos de curso e de aula preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo diferentes instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, consequentemente oferecendo um atendimento de qualidade a ele, à sua família e à comunidade. Desenvolve atividades pedagógicas inerentes à sua função na busca da aprendizagem significativa. | R\$ 1.917,52 |
| | PE-II/Português | 01 | Licenciatura Plena em Letras/Português | | | |
| | PE-II/Matemática | 01 *01 | Licenciatura Plena em Matemática | | | |
| | PE-II/Ciências | 08 *01 | Licenciatura Plena em Ciências | | | |
| | PE-II/História | 04 *01 | Licenciatura Plena em História | | | |
| | PE-II/Geografia | 07 *01 | Licenciatura Plena em Geografia | | | |
| | PEII/Educação Física | 28 *02 | Licenciatura Plena em Educação Física | | | |
| | PE-II/Pedagogia | 03 *01 | Licenciatura Plena em Pedagogia | | | |
| | PE-II/Inglês | 06 *01 | Licenciatura Plena em Letras/Inglês | | | |
| PE II | Intérprete de Libras | 62 *3 | Licenciatura Plena em Qualquer Área + Curso Aquisição de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – com carga | 30 horas-aula semanais | Exerce atividades docentes na Educação Infantil, no Ensino Fundamental da Infância e Adolescência e Educação de Adolescentes, | R\$ 1.917,52 |



| | | | | | | |
|-------|--|----|---|------------------------|--|--------------|
| | | | horária mínima de 120 horas | | Jovens e Adultos, elaborando planos de curso e de aula preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo diferentes instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, conseqüentemente oferecendo um atendimento de qualidade a ele, à sua família e à comunidade. Desenvolve atividades pedagógicas inerentes à sua função na busca da aprendizagem significativa, bem como de suporte pedagógico direto incluídas as de tradução e interpretação Libras/Português/Libras, planejamento, capacitação, pesquisa e orientação pedagógica em Instituições Educacionais. Executa outras atribuições compatíveis com o cargo. | |
| PE II | Libras Surdo | 5 | Licenciatura Plena em Qualquer Área + Curso aquisição de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – com carga horária mínima de 120 horas | 30 horas-aula semanais | Exerce atividades docentes na Educação Infantil, no Ensino Fundamental da Infância e Adolescência e Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos, elaborando planos de curso e de aula preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo diferentes instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, conseqüentemente oferecendo um atendimento de qualidade a ele, à sua família e à comunidade. Desenvolve atividades pedagógicas inerentes à sua função na busca da aprendizagem significativa, bem como de suporte pedagógico direto incluídas as de tradução e interpretação Libras/Português/Libras, planejamento, capacitação, pesquisa e orientação pedagógica em Instituições Educacionais. Executa outras atribuições compatíveis com o cargo. | R\$ 1.917,52 |
| PE II | PE-II/Com Curso de Altas Habilidades (AS/SD) | 01 | Licenciatura Plena em Qualquer Área + Curso de Altas Habilidades/ Superdotação (AH/SD) – com carga horária mínima de 80 horas | 30 horas-aula semanais | Exerce atividades docentes na Educação Especial, na perspectiva inclusiva para a Educação Infantil, Ensino Fundamental da Infância e Adolescência e Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos, identificando habilidades específicas em educandos com Altas Habilidades / Superdotação selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo diferentes instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, conseqüentemente oferecendo um atendimento de qualidade a ele, à sua família e à comunidade. Desenvolve atividades pedagógicas inerentes à sua função na busca da aprendizagem significativa. | R\$ 1.917,52 |

* Vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.



**DEMONSTRATIVO DE CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, DESCRIÇÃO
SUMÁRIA E REMUNERAÇÃO**

| CARGO | Nº DE VAGAS | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VENCIMENTO |
|---------------------------------------|--------------|--|-------------------|---|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | 1.216 *64 | Ensino Médio Completo | 30 horas semanais | Auxilia os professores nas atividades voltadas para o desenvolvimento integral das crianças e/ou educandos, responsabilizando-se pelo: cuidado com a alimentação, descanso e higienização dos alunos e dos utensílios de uso comum; recebimento e entrega das crianças aos pais ou responsáveis; organização dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados nas aulas e oficinas; acompanhamento de educandos em traslados, quando for o caso; e, de forma mais individualizada, cuidado aos alunos com necessidades de apoio nas atividades de higiene, alimentação e locomoção que exijam auxílio constante no cotidiano escolar. | **R\$ 911,22 |
| Assistente Administrativo Educacional | 53 *3 | Ensino Médio Completo | 30 horas semanais | Exercer atividades administrativas relacionadas com a gestão educacional, apoio técnico operacional e de secretariado escolar, tais como: escrituração, digitação, arquivo, documentação e protocolo, elaboração de planilhas, estatísticas e relatórios, assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, de planejamento, orçamento e finanças, de manutenção e controle da infraestrutura, controle e operação de multimeios didáticos, equipamentos audiovisuais e eletrônicos (computador, calculadora, fotocopiadora, projetor e outros recursos didáticos de uso especial), atuando ainda, na organização e controle dos laboratórios, ambientes informatizados ou salas de leitura. | **R\$ 911,22 |
| Agente de Apoio Educacional | 342 *19 | Ensino Fundamental Incompleto – 6º ano | 30 horas semanais | Exerce atividades de preparo de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providencia sua adequada distribuição, na forma e nos horários estabelecidos; executa procedimentos de armazenamento e higienização dos gêneros alimentícios; lava e passa roupas; realiza serviços de conservação de bens permanentes, manutenção e limpeza em geral dos ambientes de trabalho, utensílios e equipamentos; auxilia no controle da portaria e na execução de outros serviços de natureza braçal e manual. | **R\$ 813,88 |

*Vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

** Além do vencimento descrito no quadro acima, o Auxiliar de Atividades Educativas, o Agente de Apoio Educacional e o Assistente Administrativo Educacional, no efetivo exercício de suas funções, perceberá Auxílio-transporte.



EDITAL Nº 002/2015 -SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE
VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO III

PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1 –CARGO: PE-II: Arte, Com Curso de Altas Habilidades, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Português, Matemática, Pedagogia, Intérprete de Libras e Libras Surdo

Formação Profissional

| TÍTULOS | | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | Doutorado na área educacional | 4,0 |
| 2 | Mestrado na área educacional | 3,0 |
| 3 | Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360 horas | 2,0 |
| 4 | Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) | 0,5 – por certificado até o limite de 1,0 |
| Pontuação Máxima (Válida a maior titulação) | | 4,0 |

Experiência profissional em docência

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| 1- Experiência profissional – a pontuação será aferida a cada 6 meses | 1,0 | 6,0 |

2 – CARGO: Auxiliar de Atividades Educativas

Formação e experiência profissional

| TÍTULOS | | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------|---|--------------------|------------------|
| 1 | Experiência profissional no cuidado com a criança | 6,0 | 6,0 |
| 2 | Diploma de Curso Técnico em Magistério | 2,0 | 2,0 |
| 3 | Certificado de participação em evento na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) | 2,0 | 2,0 |
| Pontuação Máxima | | | 10,0 |



3 –CARGO: Assistente Administrativo Educacional

Formação e experiência profissional

| TÍTULOS | | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------|---|--------------------|------------------|
| 1 | Experiência profissional no cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 6 meses. | 2,0 | 5,0 |
| 2 | Certificado de curso em informática básica; | 2,0 | 2,0 |
| 3 | Certificado de curso em Excel Avançado; | 3,0 | 3,0 |
| Pontuação Máxima | | | 10,0 |

4 – CARGO: Agente de Apoio Educacional

| TÍTULOS | | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------|---|--------------------|------------------|
| 1 | Experiência profissional no cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 3 meses. | 1,5 | 7,0 |
| 2 | Diploma de Ensino Fundamental Completo; | 2,5 | 3,0 |
| Pontuação Máxima | | | 10,0 |



EDITAL Nº 002/2015 - SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE
VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTE.

ANEXO IV

INSTITUIÇÕES POR COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO/CRE

CRE CENTRAL

| INSTITUIÇÃO | ENDEREÇO |
|-------------------------------------|--|
| E.M. Alice Coutinho | Rua 16 c/ 01 e 02 Quadra 05 – Vila Morais |
| E.M. Ary Ribeiro Valadão Filho | Av. Capauan, Qd. 10 – Conj. Aruanã III |
| E.M. Bárbara de Souza Morais | Av. Uruguaiana c/ Marília Quadra 32 – J. Novo Mundo |
| E.M. Benedito Soares Castro | Rua Professora Gabriela Neves s/nº Quadra 17 – Conj. Caiçara |
| E.M. Bom Jesus | Pça. George Washington, nº. 339 – Jd. Novo Mundo |
| E.M. Coronel Getulino Artiaga | Rua Prof. João H. Gonçalves – Vila Nova |
| E.M. Grande Retiro | Rua GR 20 com GR 17 - Qd. APM – 03 – Loteamento Grande Retiro |
| E.M.T.I. Jardim Novo Mundo | Rua Mississipi Qd. 137, Lt. 24 ao 28 – Jardim Novo Mundo |
| E.M. João Clarimundo de Oliveira | Rua 03 c/Av. C – Setor Água Branca |
| E.M. Laurício Pedro Rasmussen | Rua L-03, Qd. 22 – Bairro Feliz |
| E.M. Lions Clube GO/TO | Rua Colômbia, Qd. 21, Lt. 14 – Vila Maria Luiza |
| E.M. Madre Francisca | Av. Central, Qd. X, Lts. 8/10 – Vila Pedroso |
| E.M. Marechal Castelo Branco | Rua GB-48 APM-1 Jardim Guanabara III |
| E.M. Maria Cândida Figueiredo | Av. Minas Gerais, esq. c/Rua 02, Qd. K, Lts. 11/14 – Vila Pedroso |
| E.M. Maria Genoveva | Rua Merindibá, Bairro Santa Genoveva |
| E.M. Maria Odete Augusta de Brito | Rua GB-41, Qd. 72 – Jardim Guanabara III |
| E.M. Mônica de Castro Carneiro | Av. Cristóvão Colombo – Jd. Novo Mundo |
| E.M. Patrícia Rodrigues de Paiva | Rua Maria Abadia, esq. c/ Maria Gisele, s/n – Res. Vale dos Sonhos |
| E.M.T.I. Paulo Teixeira de Mendonça | Rua 03 – Vila Negrão de Lima |



| | |
|---|--|
| E.M. Pedro Ciríaco de Oliveira | Rua Luiz do Couto, Qd. Y-03, Lts. 6/10 – Vila Concórdia |
| E.M. Pedro Costa de Medeiros | Rua R-10, Jardim Guanabara |
| E.M. Prof. José Décio Filho | Rua Profª Maria Jacinta Neves, s/n, Qd. 25 – B. Santo Hilário |
| E.M. Prof. Lourenço F. Campos | Rua GB – 11, esq. c/GB – 5 e 13 – Jardim Guanabara II |
| E.M. Profª. Marília C. Azevedo Dias | Rua GB-35, esq. c/GB-34, nº. 58 – Jardim Guanabara III |
| E.M.T.I. Profª. Silene de Andrade | Rua Javaé, Qd. 25 – Conjunto Aruanã I |
| E.M. Santo Antônio | Rua Asa 07 c/Asa 08 – Área Pública Municipal, saída para Anápolis |
| E.M. Senador Darcy Ribeiro | Rua SR-38 – Recanto das Minas Gerais |
| E.M. Vicente Rodrigues do Prado | Rua Vieira da Cunha, Qd. 18 – Parque das Amendoeiras |
| E.M. Virgínia Gomes Pereira | Av. Hilário Sebastião Figueiredo, Qd. 04 – Bairro Santo Hilário II |
| E.M. Wilmar da Silva Guimarães | Rua J-3, Qd. 12 – Conjunto Aruanã I |
| E. Padre Lima | Av. Brasil – Bairro Santa Geneveva |
| Instituto Maria Auxiliadora | Praça Germano Roriz, esq. c/Rua 88, nº. 275 – Setor Sul |
| E. de Ens. Esp. Helena de Antipoff – APAE | Rua 266, esq. c/255, Qd. 11, nº. 628 – Setor Coimbra |
| Centro de Atend. Especializado Renascer | Rua A, nº. 561 – Vila Nova |
| Centro Estadual de Ref. à Pessoa com Deficiência – CERPD | 9ª avenida, Qd. 71 – Vila Nova |
| Centro Brasileiro de Reabilitação e Apoio ao Deficiente Visual - CEBRAV | Rua 03, esquina c/18 e 106, s/nº, Setor Oeste. |
| CEI Anália Franco | Av. Coronel Cosme, nº 370 – Vila Coronel Cosme |
| CEI Casa Alvorada Cristã | Rua Cândido Naves nº 197 Qd. 07 Lt. 15 Setor Negrão de Lima |
| CEI Lar de Matilde | Rua Umburana nº 44 Qd. 53 – Lt. 4E – Setor Santa Geneveva |
| CEI Maria Geneveva | Av. Brasil, Qd. 47, Lt. 01 – Setor Santa Geneveva |
| CMEI Água Branca | Av. B, SN - Bairro Água Branca |
| CMEI Bairro Feliz | Av. Laurício Pedro Rasmussem, Q.09 - Bairro Feliz |
| CMEI Bairro Santo Hilário | Rua João Mota Filho Qd. 08 – Bairro Santo Hilário |
| CMEI Brincando e Aprendendo | Rua Uberaba S\N – JD. Guanabara II |



| | |
|-------------------------------|---|
| CMEI Cecília Meireles | Rua SNF 5 Qd. 1 A Lt. 03 e 04 St. - Norte Ferroviário |
| CMEI Criança Cidadã | Rua 238 S\N – Setor Universitário |
| CMEI Cristiano Emídio Martins | Rua X-10 esq. c/ X-3 Lt. 01 - Jardim Brasil |
| CMEI Jardim Conquista | Rua Goiás, S/N, APM-2 – Jardim Conquista |
| CMEI Jardim das Aroeiras | Av. das Aroeiras Lt. 20, Qd. 02 – Jd. das Aroeiras |
| CMEI Jardim Goiás | Rua 52, Q. B10, L. 08 , nº 72 – Jd. Goiás |
| CMEI Jardim Guanabara I | Rua Juiz de Fora S\N – JD. Guanabara I |
| CMEI Jardim Guanabara III | Rua GB 28, GB29 e GB14 Q. 47 – Jd. Guanabara III |
| CMEI Minervina Maria de Sousa | Rua SR-38 c/ SR-37 – APM-18 – Recanto das Minas Gerais |
| CMEI Oito de Março | Av. Contorno S/N - Centro |
| CMEI Padre Vitalis | Rua 231 Qd. 709 Lt. 23 a 25 – Vila Montecelli |
| CMEI Primeiros Passos | Rua 84 A, s/n, St. Sul |
| CMEI Recanto do Saber | Rua Ademar de Barros Qd. 20 Lt. 10 - Vila Maria Luiza |
| CMEI Tia Jovita | Rua 04 Esq. Paracatu Q. L2 – Vila Pedroso |
| CMEI Vale dos Sonhos II | Rua VS 08 Qd. APM 01 Lote 01 – Residencial Vale dos Sonhos II |
| CMEI Vila Areião | Rua PL 6 Qd. E Lt. 04 St. Pedro Ludovico Teixeira |
| CMEI Vila Monticelli | Rua Senador Antônio Martins Borges, Setor Criméia Leste |
| CMEI Viver a Infância | 5ª Av., nº 270, Qd. 71 – Vila Nova |
| Creche Caetano Fógliã | Rua 05, Qd. B, Lt. 23 – Setor Norte Ferroviário |

CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS

| INSTITUIÇÃO | ENDEREÇO |
|-------------------------------------|---|
| EM Agripina Teixeira Magalhães | Rua Serra Dourada Qd. 04, Lt. 05, Jardim Diamantina |
| EMTI Alonso Dias Pinheiro | Rua dos Tamoios, Nº100 Vila Clemente |
| EM Alto do Vale | VF-15 c/ Rua Samir Helou RB-11 e Qd 07 St. Alto do Vale |
| EM Amâncio Seixo de Brito | Rua Milão, Qd.-F,Lt. Área Jd. Bal. Meia Ponte |
| EM Balneário Meia Ponte | Av. Circular, nº 450, Qd 13, Lt 05/08, Jd.Bal. M. Ponte |
| EM Brice Francisco Cordeiro | Rua R-34, Área 08, Conjunto Itatiaia |
| EM Cel. Salomão Clementino de Faria | Rua 12, s/n, esq. c/Av. Dom Prudêncio,Vila São José |



| | |
|--|--|
| EMTI Dona Belinha | Rua 12,s/nº Vila Isaura |
| EM Dona Rosa Martins Perim | Av. Perim, Qd. 12, s/nº Setor Perim |
| EM Donata Monteiro da Motta | Rua Vicente M. Abreu, s/nº Vila Megale |
| EMTI Francisco Bibiano de Carvalho | Rua Benjamim Luiz Vieira(Viela)s/nº Criméia Oeste |
| EM Herbert José de Souza | Av. Genésio de Lima Brito, nº 7407 Balneário Maria Ponte |
| EM Irmã Veneranda | Rua VF 25, Qd 21 Lt. 42 Vila Finsocial |
| EM João Braz | R. São Salvador, s/nº São Judas Tadeu |
| EM João de Paula Teixeira | R. 10 nº74 Qd31 Lt. 4/6 Setor Marechal Rondon |
| EM Joel Marcelino de Oliveira | Rua VF 57 Qd. 85 Lt. 19 N. 120 Vila Finsocial |
| EMTI José Carlos Pimenta | GO-80, Km-20, Vila Rica ZRN |
| EM Marcos Antônio Dias Batista | Av. Otávio Lúcio, esq.c/15 de novembro, Estrela Dalva |
| EM Maria Helena Batista Bretas | Rua Pará c/Macapá s/n Urias Magalhães |
| EM Nova Conquista | Rua 1, Qd. 155, Lts. 25/26 Pq. Tremendão |
| EM Padre Pelágio | Rua 611, Qd.509 nº 425 Vl. São José |
| EM Prof. Aristoclides Teixeira | Rua Paraíso, esq.c/ Maracanã, Qd 34 A, s/nº, Jd. Pompéia |
| EM Profª. Cleonice Monteiro Wolney | Rua Dona Carlota Joaquina, s/n, st. Mansões do Campus |
| EM Profª Dalísia Elizabeth Martins Doles | Av. Frei Nazareno c/ SC-6, Setor Goiânia II |
| EM Profª Edna de Roure | Rua do Mercado, nº 89, Vila Irani |
| EM Profª Leonísia Naves de Almeida | Av. Mangalô com Rosicler, s/n Recanto Morada do Sol |
| EMTI Profª Maria Nosídia P. das Neves | Rua Celeste Baiochi com Rua Olinda APM 08 – Residencial Barravento |
| EM Recanto do Bosque | Rua RB 4 c/ RB 9 e APM 16 Setor Recanto dos Bosques |
| EMTI Regina Helou | Rua 21 de Abril nº 250 Vila Maria Dilce |
| EM Orlando de Moraes | Rua OM 21 Qd. APM 7 Lt APM – Res. Orlando de Moraes |
| EM Rui Barbosa | Rua P-34 com P-16, nº 40, setor dos Funcionários |
| EM Santa Helena | Rua Curitiba, Qd. 06, Lts 01 e 02, Vila Paraíso |
| EMTI Santa Terezinha | GO – 080 Km 08 Chácara Bom Retiro |
| CMEI Bem Me Quer | Rua Des. Emílio Povoá, Qd 10, Lt 10, Vila Megale Criméia Leste |



| | |
|--|---|
| CMEI Brisas da Mata | Rua BM-15 c/ Otávio Lúcio, St. Brisas da Mata |
| CMEI Cantinho Feliz | Rua VF-66 s/n, Vila Finsocial |
| CMEI Ciranda | Rua 11 de Junho, Qd 11, Lt 12, Vila Maria Dilce |
| CMEI Hugo de Moraes | Rua HM10, APM 7 – Residencial Hugo de Moraes |
| CMEI Irmã Lídia | Rua 03 c/ Av. São Geraldo, Vila São Paulo |
| CMEI Itamaracá | Rua Rit 13 / Rit 10 / Rua SP 18 e Sp 01, Residencial Itamaracá |
| CMEI Jardim Balneário Meia Ponte | Rua Milão, s/n, Jd. Balneário Meia Ponte |
| CMEI Lygia Rassi | Rua RB 9 c/ RB 4 St. Recanto do Bosque |
| CMEI Morada do Sol | Rua Rosicler esq. com Rua Mangalo Qd.APM1 s/n – Setor Morada do Sol |
| CMEI Parque Tremendão | Rua Antônio Elias de Souza Qd.201 Lt.11 – Setor Parque Tremendão |
| CMEI Profª Darly | Av. Solar, Praça do Violeiro, s/n, St. Urias Magalhães |
| CMEI Res. Orlando de Moraes | Rua OM 24 Qd. 23 Lt. 33, Res. Orlando de Moraes |
| CMEI Santa Luzia | Rua Clóves Esselin, Qd 02-A, Lt 36, Vila Roriz |
| CMEI Setor Perim | Av. Perim, s/n, St. Perim |
| CMEI Setor Progresso | Rua Xavante nº 01 esq. C/ Tamoio setor Progresso |
| CMEI Tempo de Infância | Praça São Jorge c/ Av. São Luiz, St. São Judas Tadeu |
| CMEI Tio Oscar | Rua da Prata, s/n, St. Urias Magalhães |
| CMEI Vila Finsocial I | Rua 41 Qd-34, Vila Finsocial |
| CMEI Vila Izaura | Rua 09 Q A L. 17 e 18, Vila Izaura |
| CMEI Vila Santa Helena | Rua 15 s/n, Vila Santa Helena |
| CMEI Vila Santana | Avenida Sergipe, nº586, Campinas (novo) |
| CMEI Vila São José | Rua 602 s/n, Vila São José |
| CMEI Village Atalaia | Rua VA-05, Residencial Village Atalaia |
| CEI Associação Projeto Criança Jesus de Nazaré | Rua Acesso 6 esq. c/ acesso 5, s/n, Granja Cruzeiro de Sul |
| CEI Espírita Vovó Islena | Rua 18 de Outubro Qd. 08 Lt. 07 St. Estrela Dalva |
| CEI Luigina | Av. São Jorge Qd.38 Lt.27 São Judas Tadeu |
| CEI Wemerson Rodrigues Bernardes – Vila Rica | Rua Principal s/n Distrito de Vila Rica |
| CEI São Pio X | Rua São Salvador Qd. 01 Lts. 13-14 nº 41 Vila Paraíso |



CRE MARIA THOMÉ NETO

| INSTITUIÇÃO | ENDEREÇO |
|--|--|
| CORAE | Av. T- 3 nº. 144. Setor Oeste |
| EM Ana das Neves Freitas | Rua C-6, qd.8, lt. 09 s/nº. Pq. das Laranjeiras |
| EM Antônio Fidélis | Av. José R. de Moraes Neto Parque Amazônia |
| EM Benedita Luiza da Silva de Miranda | Rua 1058 esq. c/1062.Setor Pedro Ludovico Teixeira |
| EM Deputado Jamel Cecílio | Av. Pedro Ludovico nº. 549. Jardim Vila Boa |
| EM Francisco Matias | Rua Carlos Gomes esq. c/ General Osório. Pq. Anhanguera |
| EM Frei Demétrio Zanqueta | Av. Florianópolis nº. 241. Setor Pedro Ludovico Teixeira |
| Escola Gov. Olinto P. Leite | Av. Virgílio J. Ferreira qd. 36, lt. 01 Parque Flamboyant. |
| EM Itamar Martins Ferreira | Rua T-65 qd.12, lt.67 Setor Bela Vista. |
| EM Izabel Espiridião Jorge | Rua São Luiz qd.10 Bairro Alto da Glória |
| EM Jaime Câmara | Rua Granada nº.140 Parque Anhanguera II |
| EM Jalles Machado Siqueira | Rua Aruanã Qd.K-1 Jardim Bela Vista |
| EM Jardim América | Rua C-160 Jardim América |
| EM Jardim Atlântico | Entre Rua das Rocas e Rua Saquarema Jardim Atlântico. |
| EM Jesuína de Abreu | Rua Igarité c/ Av. Rio Negro qd. 64-A. Parque Amazônia. |
| EM João Paulo I | Rua C-169 s/nº. qd.415. Jardim América. |
| EM José Alves Vila Nova | Rua 201 s/nº. Unidade 10. Parque Atheneu |
| EM Manoel José de Oliveira | Avenida T-14 – nº.275 Setor Bueno |
| EM Marechal Ribas Júnior | Rua 5 nº. 201. Vila Redenção. |
| EM Maria Araújo Freitas | Rua 18 Área-2, Unidade – 203. Parque Atheneu. |
| EM Olegário Moreira Borges | Rua F-4 esq. c/ Nadra Bufaiçal s/nº. Setor Faiçalville II |
| EM Padre Zezinho | Rua 203 esq. c/ 204 Unid. -203 Área -6. Pq Atheneu |
| EM Prof. ^a Amélia Fernandes | Av. Angélica c/ Rua Ocanam. Parque Acalanto |
| EM Prof. ^a Maria Camargo | Rua C-152 qd.405, Área-2. Jardim América. |
| EM Prof. Moacir Monclar Brandão | Rua C-115 entre Rua C-121 e C-190. Jardim América. |
| EM Prof. Percival Xavier Rebelo | Rua B-16 nº. 101. Setor Novo Horizonte. |
| EM Prof. Trajano de Sá Guimarães | Av. T-15 qd.03, s/nº. Parque Amazônia |



| | |
|--|---|
| Escola Rotary Goiânia Oeste | Rua C-118 nº. 239, qd.238, lt.19. Jardim América. |
| EM Santa Rita de Cássia | Estrada Vicinal p/ Bela Vista, Km-10 Rua Vitória, Vale das Pombas, Go,Zona Rural. |
| EM Sebastião Arantes | Rua Caramuru qd.21. Jardim Luz |
| EM Vila Rosa | Av. Francisco de Melo qd.73. lt. 3 a 8. Vila Rosa |
| EM Zevera Andréa Vecci | Rua I qd.06. Conjunto Fabiana |
| CMEI Alto da Glória | Rua São Luiz. Bairro Alto da Glória |
| CMEI Atheneu Dom Bosco | Rua AT-10 c/ Av. Atheneu. Parque Atheneu |
| CMEI Colemar Natal e Silva | Av. Dom Fernando nº. 550. Chácara do Governador |
| CMEI Deputado Solón B. do Amaral | Rua do Comércio c/ Rua da República. Jardim Vitória |
| CMEI Dra. Elizabeth | Rua Anhangá qd.178, lt.3 a 5. Parque Amazônia |
| CMEI Jardim América | Praça C- 164 s/nº. Jardim América |
| CMEI Jardim Europa II | Rua Marselha qd.90, entre lotes 8 e 9. Jardim Europa II |
| CMEI Jardim Presidente | Rua Presidente Dutra qd.43, lt.43L, Área. Jardim Presidente |
| CMEI Jardim Mariliza | Rua Jarina esq. c/ Rua Manguba, Praça Augusto Rios. Jad Mariliza |
| CMEI Mateus Barcelos Barretos | Av. Barão do Rio Branco nº. 656 Jardim Vila Boa |
| CMEI Parque Amazônia | Praça Cel. Inácio Elias Bufaiçal Parque Amazônia. |
| CMEI Parque Atheneu | Rua U-201. Parque Atheneu |
| CMEI Presidente Costa e Silva | Rua 10 s/nº. Vila Redenção. |
| CMEI Professora Alzira de O. Alves | Rua Valença c/ Navarro s/nº. Jd. Europa. |
| CMEI Dr. Raimundo Lisboa - P. Ludovico | Rua Santa Cruz QD 94 A LT 08 Setor Pedro Ludovico |
| CMEI Tio Romão | Av. Emílio Povoá qd.72-A. Vila Redenção |
| CMEI Vila Faiçalville | Rua F-20, qd-117, lt-01.Setor Faiçalville. |
| CMEI Vila Legionárias | Rua Amaral QD. B-01, lt. 9 a 12. Vila Legionárias |
| CMEI Vila Redenção | Av. Jardim Botânico. Vila Redenção |
| Instituto Santa Mônica | Rua 2071 s/nº. Unidade 207, qd. L31E,lj.01Pq. Atheneu |
| CEI Menino Jesus de Praga | Rua Suíça qd.112, lt.13,nº. 430. Jd. Europa |
| CEI Maria Sabino de Oliveira | Rua C-159 qd. 313, nº 876 Jardim América |
| CEI Nossa Senhora de Nazaré | Rua C-55 Qd. 81, Área 2 Setor Sol Nascente |



| | |
|----------------------------------|--|
| CEI Santa Luzia | Rua C-187 Qd.457, Lt.15. Jardim América |
| Creche Casa do Caminho | Rua C-152 Nº 719, Qd. 344 Lt.05 Jd América |
| Creche Metodista | Alameda das Palmeiras Qd. 51 Área 2 nº 278 St Novo Horizonte |
| Escola Apêgo | Rua Cassimiro de Abreu nº 660 Pq. Anhanguera |
| CEI Evangélica El-Shaddai | Av. Diamante Negro nº. 320 qd. 10A Lt. 02 Cond. das Esmeraldas |
| CEI Josefa Lopes | Av. da Sede, S/N Jardim Liberdade |
| Creche Comunidade Coruja | Rua Canabrava Qd. 20 Nº 50 – Área Bairro Nossa Sra de Fátima |
| Escola Creche São Domingos Sávio | Rua S-6 com T-65 com Couto Magalhães, Qd 30-A, Lt01, S. Bela Vista |
| Escola Espírita Irmã Celina | Av. Liberdade, nº370, Garavelo B |
| CEI Pagiél | Rua Coelho Neto Qd.Praça Lt.Praça nº 261 Parq. Anhanguera |
| CEI Bethel | Rua SC-3, Qd.30, Lt. 06 nº. 122 Pq. Santa Cruz |
| CEI Raboni | Rua Capri nº 539 Qd. 25Lt.6 Área Jd Europa |
| CEI Palti | Rua Almirante Barroso s/nº. Jardim da Luz |
| CEI Renascer | Rua Mutirama Qd. RV,lt.40. Chácara do Governador |
| CEI Sementes de Amor | Av. Bela Vista s/nº. Parque Santa Cruz |
| CEI Sonho Meu | Av. T-14 s/nº. Bairro Serrinha |
| CEI Eficácia | Praça C-221, s/nº, Qd. Área – L. Jd América |
| CEI Efratá | Rua 1107 s/nº. Setor Pedro Ludovico |
| CEI Sou Feliz | Rua CD-09 Qd. Área Lt. Área Nº 202 Conj. Cachoeira Dourada |
| CEI Luzeiro | Rua Abel Coimbra Qd. Praça Lt. Praça nº209 Setor Cidade Jardim |
| CEI Pedacinho do Céu | Av. C-12 c/ C-67 s/n Qd.Área Lt.Área - Setor Sudoeste |
| CEI Querubins | Rua C-99, Qd. 198, Lt. Área nº 12 Setor Sudoeste |
| CEI Janela do Futuro | Avenida B Qd. 25 Lt. Área nº 60 Vila Moraes |
| CEI Prodígio | Rua R-9, Qd. 03, Lt. Área Verde Vila Itatiaia |

CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO

| INSTITUIÇÃO | ENDEREÇO |
|--------------------------|---|
| Centro P. Todos Santos I | Rua Prudente de Moraes S/N Bairro Capuava |



| | |
|----------------------------------|---|
| Centro P. Todos Santos II | Rua Tiradentes, Qd.79, It.03/04, Bairro Capuava |
| Educ.Eurípedes Barsanulfo | Rua Dom Pedro II Qd. 176 – Jardim Nova Esperança |
| E.M. Ayrton Senna | Rua JC-10 com JC-37, Jardim Curitiba |
| E.M. Bernardo Elis | Rua SC – 33 c/ Av. Comercial Qd – 80 – Setor São Carlos |
| E.M. Castorina Bittencourt Alves | Rua CT-07 esq. Av. Cândido Cabral St. Carolina Parque |
| E.M. Cel. José Viana Alves | Rua CM – 7 Qd. 08 N° 150 - Setor Cândida de Moraes |
| E.M. Dona Angelina Pucci Limongi | Rua 07 Qd. 50 – 51 N° 450 – Setor Santos Dumont |
| E.M. Evangelina Pereira Costa | Estrada 115 Chácara 316 N° 733 – Chácara de R. São Joaquim |
| E.M. Geralda de Aquino | Rua Antônio Lisita (Pça. Carlos Freitas) N° 20- Bairro Cd. Jardim |
| E.M. GO - 04 | Rodovia GO – 070 KM 08 – Sítio de Recreio dos Bandeirantes |
| E.M. Jardim Nova Esperança | Rua Jardim Qd. 50 Lt.15 N° 550 – Jardim Nova Esperança |
| E.M. Lions Clube Bandeirantes | Praça da Bandeira, Qd. 30, N° 200- Bairro Goiá |
| E.M. Maria Clara Machado | Av. Comercial Qd. 57 Lt. 01 Area III – Bairro da Vitória |
| E.M. Maria da Terra | Rua BF – 1° Qd.25 Área IV – Bairro Floresta |
| E.M. Moisés Santana | Av. Raposo Tavares N° 33 – Área – Bairro Capuava |
| E.M. Nossa Sra Aparecida | Rua BS-21 Qd.-27 Lt.AE – Bairro São Domingos |
| E.M. Nossa Sra da Terra | Av. do Povo Qd. C-117- Jardim Curitiba |
| E.M. Odília Mendes de Brito | Rua VM – 4-A Qd. 88 n° 351 Area B – St. Novo Planalto |
| E.M. Pedro Gomes de Menezes | Rua Manoel Silva Qd. 08 Lt. 1-3 N° 290 – Vila Regina |
| E.M. Presidente Vargas | Rua São Luis Qd. 27 N° 100 – Área – Vila João Vaz |
| E.M. Prof. Hilarindo Estevan | Av. Elizabeth Marques, N° 133- Área- Parque Buriti |
| E.M. Prof. Nadal Sfredo | Rua VMS Ad. C Lt. C-2 n° 02 - Jardim Liberdade |
| E.M. Prof. Paulo Freire | Rua JC-3 Qd. R-2 e R-3 – Jardim Curitiba |
| E.M. Prof. Salmon Gomes | Rua São Domingos Qd. 91 Lt. 1-4 N° 100 – Bairro Ipiranga |
| E.M. Rotary Goiânia Sul | Rua D N. 351- Res. Prive Norte |
| E.M. São José | Rua CP 15 Qd. 44 – Jardim Primavera |
| E.M. Solar Ville | Rua Agronomo Joaquim Batista |
| E.M. Stephânia Alves Bispo | Rua Transversal Qd. 74 – Jardim Liberdade |
| E.M. Tropical Ville | Rua JR 07 ATM 06 – Residencial Tropical Ville |
| E.M. Vitor Hugo Ludwig | Rua Formosa n° 37 – Cidade Jardim |
| E.M. Waterloo Prudente | Av. Felipe Camarão Qd. 24, Lt. 4/7, N° 744 – Bairro Goiá |
| Escola Direito do Saber | Rua 15 com Rua 54 Qd. 02 Lt. 16 N° 293 – Setor Santos Dumont |



| | |
|---|---|
| CMEI Alegria de Aprender | Rua JC-48, Qd. Comercial 13, nº102, Lotes 1 e 2. _ Jardim Curitiba III; |
| CMEI Bairro Goiás | Rua Jataí c/ BG 1 – Bairro Goiás IV |
| CMEI Beija-Flor | Rua SC – 32 Qd – 83 Lts 1 e 2 – Bairro São Carlos |
| CMEI Cantinho do Saber | Rua da Sede Qd. 84 Lt. B Vila Mutirão III |
| CMEI Cora Coralina | Rua Barão de Mauá esq. C/ Alfredo Pegado – Bairro Goiás |
| CMEI da Boa Providência | Rua BV – 25 Qd – 30 Área IV Lts 1 e2 – Bairro Boa Vista |
| CMEI Dr ^a Marizete F. de Castro Carvalho | Av. Comercial Qd. 57, Área 03 Lt. 01 Bairro da Vitória III |
| CMEI Herdeiros do Futuro | Rua Pedro Araújo Lima, S/N Bairro Capuava |
| CMEI Jardim Colorado | Rua S-C 17, Qd. 34, Lt. 15 – Residencial Jardim Colorado |
| CMEI Jardim Curitiba | AV. do Povo c/ JC – 14 APM – 18 – Jardim Curitiba |
| CMEI Jardim Liberdade | Av. VMB-5 esq. c/ Av. da Sede Qd. 6 S/Nº Jardim Liberdade |
| CMEI Jardim Nova Esperança | Rua Comercial Qd. 50 Lt. 17 e 18 Jardim Nova Esperança |
| CMEI Jardim Primavera | Av. Comercial Qd. 48 Lt. 1, 2 e 3 Jardim Primavera |
| CMEI João Vaz | Rua Vitória Qd. 25 L.t 01 – Vila João Vaz |
| CMEI Mãe Tina | Rua 6, Lt. 5, Qd. 16, nº 127 –Setor Centro Oeste |
| CMEI Márcia Lorena Mendes | Rua U s/n Vila Mutirão II |
| CMEI Nossa Senhora Aparecida | Rua BS-10 Esq. BS-39 – Bairro São Domingos |
| CMEI Orlando Alves Carneiro | Av. Mato Grosso esq. Rua José Hermano nº12 – Campinas |
| CMEI Pequeno Aprendiz | Praça 16 de Outubro S/N Vila Mutirão I |
| CMEI Prof ^º Iacy Alba Rocha F.Lima | Rua 04 S/N Setor Aeroviário |
| CMEI Recanto das Garças | Rua Othon Galdino Qd. 06 s/n Res. Recanto das Garças |
| CMEI Sara e Rebeca | Rua VMB esq c/ VMS – Jardim Liberdade |
| CMEI Setor Aeroviário I | Rua 14 S/N Setor Aeroviário |
| CMEI Setor Santos Dumont | Av. Efraim Moraes – Setor Santos Dumont |
| CMEI Vila Santa Rita | Rua Formosa – Bairro Nossa Senhora de Fátima |
| CMEI Vivendo e Aprendendo | Rua Januário Cunha Barbosa s/n – Bairro Capuava |
| CEI Nossa Senhora das Graças | Rua F com 506 nº 214 - Setor Centro Oeste |
| Centro Prom Todos os Santos III | Rua Manoel Preto esq. Com Almeida Lara – B. Capuava |
| CEI Auta de Souza | Rua Domingos Vigiano nº 252 – Cidade Jardim |
| CEI São Cristóvão | Rua dos Missionários Qd. 34 Lt. 14 e 15 Setor Rodoviário |
| CEI Antônio Rodrigues do Amaral | Rua dos Ferroviários Lotes 15 e 16 Esplanada do Anicuns |
| CEI Comunidade Coruja | Rua Canabrava Qd 20 S/Nº Bairro N. Sra de Fátima |



| | |
|---------------------|---|
| CEI Luzeiro | Praça Abel Coimbra – Cidade Jardim |
| CEI Maria Dolores | Rua dos Ferroviários Nº 161 Esplanada do Anicuns |
| CEI São Judas Tadeu | Rua 242 Nº 132 Setor Coimbra |
| CEI Raio de Luz | Rua Santiago Qd. 28 Lt. 07 nº 470 Jardim Petrópolis |

CRE JARBAS JAYME

| INSTITUIÇÃO | ENDEREÇO |
|----------------------------------|---|
| EM Abrão Rassi | Rua C-11 nº 50 Vila Canaã |
| EM Arão Fernandes de Oliveira | Av. La Paz s/nº Setor das Nações - Extensão |
| EM Arcebispo Dom Emanuel | Rua 1 QD. 21 Lts 160 e 162 Nº 496 Setor Castelo Branco |
| EM Buena Vista | Rua Pouso Alegre c/ Porto Franco QD. APM 29 – Res. Buena Vista IV |
| EM César da Cunha Bastos | Rua Benedito C. Pereira QD. 26 Nº 451 Solange Park I |
| EM Dom Fernando Gomes dos Santos | Al. Parque Taquaral QD. 48 Nº 464 Residencial Goiânia Viva |
| EM Dr. Nicanor de Assis Albernaz | Rua Alpha 14 QD. 6 nº 333 Área Alphaville Residencial |
| EM Eli Brasiliense | Rua Dona Carolina QD. 40 Nº 151 Residencial Goiânia Viva |
| EM Engº Antônio Félix da Silva | Rua Dinamarca QD. 99 Jardim Europa |
| EM Engº Robinho M. de Azevedo | Av. B-1s/nº Conjunto Baliza |
| EM Ernestina Lina Marra | Av. Francisco A. de Oliveira QD. 17 LT. 4 Nº 1300 Pq. Incl. João Brás |
| EM Eva Vieira de Almeida | Rua Rovigo nº 280 Conj. Vila Alvorada |
| EM Frei Nazareno Confaloni | Rua U-64/U-60/U-59 Área 151 S/Nº Setor União |
| EM Georgeta Rivalino Duarte | Rua General Cunha Matos QD. 27 LT2-7 nº 455 Vila Mauá |
| EM Honestino Monteiro Guimarães | Rua Profº José F. Da Cunha QD. 7 LT. 1-11 Jd. Aritana |
| EM Jarbas Jayme | Rua C-75 nº 243 Setor Sudoeste |
| EM Dom Thomás Balduino | Rua dos Girassóis, com Rua da Liberdade, Rua Aloe Vera e Rua Alegria, Jd. do Cerrado I. |
| EM João Alves de Queiroz | Rua EF-9 c/ EF-10 QD. APN-3 Residencial Eli Forte |
| EM João Vieira da Paixão | Rua SB-14 c/ SB-15 Residencial Solar Bouganville |
| EM Joaquim Câmara Filho | Rua das Dracenas c/ Rua das Magnólias – Jardins do Cerrado IV |
| EM Laurindo Sobreira do Amaral | Rua Valdir Azevedo c/ Av. Gercina B. Teixeira Área 122 Conj. Vera Cruz |



| | |
|---------------------------------------|---|
| EM Lorena Park | Rua Valentim Capuzzo QD. 10 N° 250 Lorena Park |
| EM Luzia de Souza Fiúza | Rua W-10 QD. 42 Jardim Itaipu |
| EM Manoel Jacintho Coelho | Rua JC-103 APM 4 Residencial Jardins do Cerrado VI |
| EM Monteiro Lobato | Rua Conceição Pereira Carmena QD. 10 Jd. Caravelas |
| EM Osterno Potenciano e Silva | Rua 11 n° 285 Setor Castelo Branco |
| EM Pedro Xavier Teixeira | Rua CD-28 QD. F N° 663 Área Conjunto Cachoeira Dourada |
| EM Profª Antônia Maranhão do Amaral | Av. Argentina Monteiro N° 2131 Conjunto Vera Cruz VII Etapa |
| EM Profª Deushaydes R. de Oliveira | Rua CP-26 n° 125 Loteamento Celina Park |
| EM Profª Nara do Carmo Rezende Amorim | Rua Elo-36 c/ Elo-26 QD. APM Pq. Eldorado Oeste |
| EM Renascer | Rua RC-7c/ RC-16 APM 8 Residencial Real Conquista |
| EM Residencial Itaipu | Rua RI-37 Qd. 102 LT.11 Residencial Itaipu |
| EM Residencial Monte Carlo | Área 10 entre Via Abel e RMC2 Residencial Monte Carlo |
| EM Setor Grajau | Rua G1 QD. APM 11 Setor Grajaú |
| EM Targino de Aguiar | Al. Câmara Filho QD. 134 LT.6/16 n° 1652 Pq. Oeste Industrial |
| EM Vereador Carlos Eurico C. Alves | Av. Bacuri n° 486 Pq. Santa Rita |
| Educandário Rainha da Paz | Rua U-54 Área 15 Setor União |
| Escola Especial ASCEP | Rua Puccine N° 145 Qd. 6 LT. 1-8 Jardim Europa |
| Escola Neio Lúcio Naciff | Rua Padre Eliezer QD. C-19 LT. 5 Conjunto Vera Cruz I |
| CEI Espírita Vovó Meca | Via Santa Luzia Lt. 25 e 26 Condomínio Rio Formoso |
| CEI Serafim Rodrigues de Moraes Filho | Rua Valentim Capuzzo c/ Rua Joaquim Alves Ribeiro QD. 36 Setor Solange Park |
| CEI Maria de Nazaré | Av. Argentina Monteiro Conjunto Vera Cruz |
| CMEI 13 de Maio | Rua 13 de Maio, 57 Pq. Indl. João Braz |
| CMEI Andréia Cristina | Alameda Tamandaré QD. 3 Setor Boa Sorte |
| CMEI Residencial Buena Vista | Rua João Amorely c/ Vanda Matos QD. APM 1 LT. 1 Residencial Buena Vista I |
| CMEI Clemente Raimundo Sauthier | Av. Bacuri, 471 Pq. Santa Rita |
| CMEI Condomínio Rio Branco | Rua Oriente QD. 8 LT. 1 Cond. Rio Branco |
| CMEI Conjunto Vera Cruz II | Rua Ari Barroso entre VC-57 e VC-58 Conj. Vera Cruz II |
| CMEI Conjunto Vera Cruz VI | Rua VC-46 C/ Manoel Bandeira VI Etapa |
| CMEI Consuelo Nasser | Rua AC-6 c/ AC-5 e AC-8 QD. APM 02 Residencial Ana Clara |



| | |
|-------------------------------------|--|
| CMEI Criança Feliz | Rua VC-3 QD. 1 Conj. Vera Cruz I |
| CMEI Domiciano de Faria | Rua EF-16 c/ EF-18 Residencial Eli Forte |
| CMEI Goiânia Viva | Rua GV-23 c/ GV-22 QD. 55 LT.3,4,5 Residencial Goiânia Viva |
| CMEI Jardim Ana Lúcia | Rua Ponte Nova S/N Jd. Ana Lúcia |
| CMEI Jardins do Cerrado I | Rua Amor Perfeito c/ Rua dos Girassois APM Jardins do Cerrado I |
| CMEI Jardins do Cerrado VI | AMP-1 entre as ruas JC-208 e JC-201 Residencial Jardim do Cerrado VI |
| CMEI Monteiro Lobato | Av. Tóquio c/ Av. Madri QD. 13 S/N Pq. Industrial João Braz |
| CMEI Orient Ville | Rua Joaquim Cândido Silva, Qd. APM - 2, Lt. 01 - área, St. Oriente Ville |
| CMEI Parque Eldorado Oeste | Rua Elo 3 c/ Elo 43 c/ Elo 14 APM 7 – Pq. Eldorado Oeste |
| CMEI Profª Nair Lacerda Jubé Borges | Rua 30 c/ rua 24 Condomínio das Esmeraldas |
| CMEI Real Conquista | Avenida Real Conquista com Rua RC52- Residencial Conquista. |
| CMEI Recanto Infantil | Rua 8 c/ rua 3 Vila Santa Teresa |
| CMEI Residencial Alfaville | Rua Alfa 24 c/ 19, 19-A e 26 Residencial Alfaville |
| CMEI Residencial Buena Vista | Rua João Amorely c/ Vanda Matos QD. APM 1 LT. 1 Res. Buena Vista I |
| CMEI Residencial Itaipu | Rua RI-30 c/ RI-11 e RI-12 QD. 44 Residencial Itaipu |
| CMEI Setor União | Rua U-4 QD. 16 Setor União |
| CMEI Solange Park II | Rua Dna. Chiquita Qd. APM, Setor Solange Park II |
| CMEI Vila Mauá | Rua Inconfidência Mineira Vila Mauá |

